

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

**EQUIPE DE CONCURSOS – USI/DSP/SMAP
EDITAL**

EDITAL RETIFICAÇÃO 018/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 794 – GUARDA MUNICIPAL

PROCESSO nº 24.0.000011816-4

**ANEXO I – RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS
GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

De acordo com o Edital de Abertura nº 084/2024, que rege este Concurso Público, argumentações inconsistentes, extemporâneas, que estiverem fora das especificações estabelecidas para a interposição, que contiverem questionamentos de natureza administrativa (por exemplo, relacionados às normas previamente estipuladas em Edital) não obterão resposta da banca avaliadora e, por isso, não terão respostas publicadas na Internet. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas, nem as que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

MATÉRIA: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO(S): CP 794 – GUARDA MUNICIPAL

QUESTÃO: 23 - MANTIDA alternativa 'D'. Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

Sendo assim, todas as alternativas encontram proteção na legislação, seja pela liberdade de expressão, direito à reunião e manifestação de ideias ou liberdade artística, de forma que a única ação que não se enquadra nas situações mencionadas é “pichação de monumento em praça pública”.

Programa utilizado: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Direitos Sociais (art. 5º a 16 da CF/88).

QUESTÃO: 28 - MANTIDA alternativa 'D'.

CAPÍTULO IV

Dos Municípios

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de: (Redação dada pela Emenda Constitucional Constitucional nº 58, de 2009) (Produção de efeito)

o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes; (Incluída pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009)

Sendo assim, na situação apresentada na questão, considerando o número de habitantes mencionado e o previsto na Constituição Federal, mantém-se o gabarito.

Programa utilizado: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Municípios (art. 29 a 31 da CF/1988). Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (art. 37 a 41 da CF/1988)

QUESTÃO: 29 - MANTIDA alternativa 'E'.

CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

O princípio da publicidade estabelece que os atos da Administração Pública devem ser divulgados de forma ampla, garantindo transparência e acesso à informação para toda a sociedade. Se um concurso público não for anunciado mediante edital, os potenciais candidatos não terão acesso às informações necessárias para participar, ferindo esse princípio. O edital é a principal forma de garantir a ampla divulgação e possibilitar a participação isonômica de todos os interessados.

Programa utilizado: NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Normas Constitucionais relativas à Administração Pública e ao Servidor Público (art. 37 a 41 da CF/1988)

QUESTÃO: 30 - MANTIDA alternativa 'B'.

CAPÍTULO II DAS FÉRIAS (Vide Decreto nº 21.120/2021)

Art. 81 O funcionário gozará, anualmente, trinta dias de férias.

§ 1º É proibido levar à conta de férias qualquer falta ao serviço.

§ 2º Somente depois do primeiro ano de exercício adquirirá o funcionário direito às férias.

§ 4º É facultado o gozo de férias em 2 (dois) períodos de, no mínimo, 10 (dez) dias consecutivos cada. (Redação dada pela Lei Complementar nº 812/2017)

Sendo assim, a única possibilidade contemplada pelas alternativas é dois períodos de, no mínimo, 10 dias.

Programa utilizado: Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 133/1985)

QUESTÃO: 31 - ANULADA. Considerando que após a Emenda Constitucional nº 103/2019 o cálculo dos proventos de aposentadoria, incluindo aposentadoria por invalidez permanente, depende de regulamentação específica por parte de cada ente federativo, não há resposta correta para a questão, motivo pelo qual decide-se por sua anulação.

QUESTÃO: 34 - MANTIDA alternativa 'B'.

TÍTULO V O PROCESSO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES

A autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço municipal ou de falta funcional é obrigada a promover de imediato a sua apuração, sob pena de se tornar corresponsável.

As irregularidades e faltas funcionais serão apuradas por meio de:

I - **sindicância**, quando:

a) não houver dados suficientes para sua determinação ou para apontar o funcionário faltoso;

De acordo com a legislação, a única alternativa possível seria "sindicância".

Programa utilizado: Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 133/1985).

QUESTÃO: 35 - MANTIDA alternativa 'A'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a atividade de guardador autônomo de veículos automotores – flanelinhas – ou semelhantes nas vias e nos logradouros públicos do Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. O Executivo Municipal elaborará plano de ação para realizar a inserção social dos guardadores autônomos de veículos que estiverem devidamente registrados no órgão federal competente.

Não existe registro federal para a atividade de guardador autônomo de veículos ("flanelinhas"), ou seja, a atividade não é regulamentada por nenhuma lei federal que permita o seu exercício mediante registro. No caso específico de Porto Alegre, a Lei Complementar nº 874/2020 proíbe essa atividade em qualquer circunstância no município, independentemente de registro ou autorização de qualquer órgão federal. O foco do parágrafo está em um plano de ação do Executivo Municipal para realizar a inserção social dessas pessoas. Isso indica que, enquanto a prática de "flanelinhas" é proibida, há uma preocupação em oferecer políticas públicas de inclusão ou alternativas de trabalho formal para quem exerce essa atividade irregularmente.

Programa utilizado: Lei Complementar nº 874/20 (Proíbe a atividade de guardador autônomo de veículos automotores - flanelinhas - em vias e logradouros públicos do Município de Porto Alegre).

QUESTÃO: 42 - MANTIDA alternativa 'A'.

CAPÍTULO VIII

DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 26. A comunicação dos atos processuais dar-se-á por meio de notificação, nas seguintes situações:

I – dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa; e

As decisões administrativas são informadas ao interessado por meio de notificação, garantindo formalidade e conformidade com a legislação.

Programa utilizado: Lei Complementar nº 992/23 (Estabelece normas gerais para o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal Direta).

QUESTAO: 46 - MANTIDA alternativa 'D'.

Da Autorização para Viajar

Art. 83. Nenhuma criança ou adolescente menor de 16 (dezesesseis) anos poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhado dos pais ou dos responsáveis sem expressa autorização judicial. (Redação dada pela Lei nº 13.812, de 2019)

Dado que a questão trata de uma viagem de Porto Alegre para a Serra Gaúcha, a idade mínima para viajar sem autorização judicial é 16 anos, como previsto no Art. 83 do ECA.

Programa utilizado: Estatuto da Criança e do Adolescente.

QUESTÃO: 54 - MANTIDA alternativa 'B'.

Art. 22. Invadir ou adentrar, clandestina ou astuciosamente, ou à revelia da vontade do ocupante, imóvel alheio ou suas dependências, ou nele permanecer nas mesmas condições, sem determinação judicial ou fora das condições estabelecidas em lei:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

§ 1º Incorre na mesma pena, na forma prevista no caput deste artigo, quem:

I - coage alguém, mediante violência ou grave ameaça, a franquear-lhe o acesso a imóvel ou suas dependências;
III - cumpre mandado de busca e apreensão domiciliar após as 21h (vinte e uma horas) ou antes das 5h (cinco horas).

§ 2º Não haverá crime se o ingresso for para prestar socorro, ou quando houver fundados indícios que indiquem a necessidade do ingresso em razão de situação de **flagrante delito** ou de desastre.

A questão deixa claro que se trata de uma situação em andamento, pois menciona que os vizinhos pediram ajuda ao constatar a ocorrência, acionando a Guarda Municipal. Nesse caso, o guarda municipal pode adentrar a residência sem autorização ou determinação judicial devido à caracterização de flagrante delito (estupro em andamento).

Programa utilizado: Lei Federal nº 13.869/2019 Abuso de Autoridade.

QUESTÃO: 56 - MANTIDA alternativa 'E'. Art. 23. Inovar artificiosamente, no curso de diligência, de investigação ou de processo, o estado de lugar, de coisa ou de pessoa, com o fim de eximir-se de responsabilidade ou de responsabilizar criminalmente alguém ou agravar-lhe a responsabilidade:

Pena - detenção, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem pratica a conduta com o intuito de:

I - eximir-se de responsabilidade civil ou administrativa por excesso praticado no curso de diligência;
II - omitir dados ou informações ou divulgar dados ou informações incompletos para desviar o curso da investigação, da diligência ou do processo.

Com base no Art. 23 da Lei nº 13.869/2019, inovar artificiosamente no curso de diligências, investigações ou processos, enquadra-se como um caso de abuso de autoridade. O artigo especifica que é crime "inovar artificiosamente" o estado de lugar, coisa ou pessoa durante investigações, com o intuito de eximir-se de responsabilidade e responsabilizar ou agravar a responsabilidade de alguém de forma indevida.

Programa utilizado: Lei Federal nº 13.869/2019 Abuso de Autoridade.

QUESTÃO: 57 - ANULADA. Considerando que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.112 declarou inconstitucional o parágrafo único do artigo 15 do Estatuto do Desarmamento, que previa a inafiançabilidade do crime de disparo de arma de fogo, alterando a interpretação prática da lei, considera-se que a questão fica com a interpretação prejudicada, dificultado estabelecer uma resposta correta. Sendo assim, decide-se pela anulação da questão.

MATÉRIA: INFORMÁTICA

CARGO(S): CP 794 – GUARDA MUNICIPAL

QUESTÃO: 18 - MANTIDA alternativa 'A'. As funcionalidades de caixa de texto, cabeçalho e rodapé, WordArt, linha de assinatura e objeto, são acessíveis através da guia "Inserir", "grupo texto", no Excel 2016, o que torna a alternativa A) Inserir válida e correta. A confusão talvez tenha surgido devido a uma associação mais comum do WordArt ao Microsoft Word, mas essas opções estão disponíveis no Excel também. Portanto, mantém-se o gabarito.

MATÉRIA: LEGISLAÇÃO

CARGO(S): CP 794 – GUARDA MUNICIPAL

QUESTÃO: 11 - MANTIDA alternativa 'C'. Segue o texto legislativo, com as suas atualizações:

Art. 124. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública, das prerrogativas da cidadania, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - Brigada Militar;

II - Polícia Civil;

III - Coordenadoria-Geral de Perícias;

III - Instituto-Geral de Perícias. (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 16/07/97) (Declarada a inconstitucionalidade da Emenda Constitucional n.º 19, de 16/07/97 na ADI n.º 2827/STF, DJE de 14/11/14)

III - Coordenadoria-Geral de Perícias; (Redação repristinada pela decisão da ADI n.º 2827/STF, DJE de 14/11/14)

IV - Corpo de Bombeiros Militar. (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 67, de 17/06/14)

V - Polícia Penal. (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 82, de 10/08/22)

Ou seja, o termo Instituto Geral de Perícias foi considerado inconstitucional em 2014, passando a novamente se chamar Coordenadoria-Geral de Perícia, conforme Redação repristinada pela decisão da ADI n.º 2827/STF, DJE de 14/11/14. Momento algum o Edital pede entendimento jurisprudencial, mas o mesmo já é parte integrante da legislação proposta. Desta forma, não há equívoco algum que enseje a anulação da questão. Questão segue mantida.

QUESTÃO: 12 - MANTIDA alternativa 'A'. A questão está totalmente de acordo com o texto da legislação:

VERDADEIRA - Art. 24. O direito à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos de matriz africana compreende: III - a fundação e a manutenção, por iniciativa privada, de instituições beneficentes ligadas às respectivas convicções religiosas;

VERDADEIRA - Art. 32. O Poder Executivo federal elaborará e desenvolverá políticas públicas especiais voltadas para o desenvolvimento sustentável dos remanescentes das comunidades dos quilombos, respeitando as tradições de proteção ambiental das comunidades.

VERDADEIRA - Art. 37. Os agentes financeiros, públicos ou privados, promoverão ações para viabilizar o acesso da população negra aos financiamentos habitacionais.

Conforme link: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm

Desta forma, não há que se falar em anulação ou alteração de gabarito.

A questão segue mantida.

QUESTÃO: 13 - MANTIDA alternativa 'B'. Ao responder as questões postas em análise os candidatos devem se atentar no que foi exposto no enunciado da questão, não havendo espaço para suposições. Conforme a legislação, Aline sofreu violência patrimonial. Portanto, a questão segue mantida.

QUESTÃO: 14 - MANTIDA alternativa 'E'. Prezados candidatos, as assertivas estão conforme a legislação vigente e suas alterações jurídicas:

I - Art. 12 - § 3º Na responsabilização da pessoa jurídica, deverão ser considerados os efeitos econômicos e sociais das sanções, de modo a viabilizar a manutenção de suas atividades.

II - Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

III - Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

Conforme a legislação: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429compilada.htm

Desta forma, a questão segue mantida.

QUESTÃO: 15 - MANTIDA alternativa 'D'. A questão está conforme o texto legislativo da Constituição Federal:

Art. 18 § 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre: XIV - populações indígenas;

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Desta forma, a questão segue mantida.

QUESTÃO: 1 - MANTIDA alternativa 'A'. Na assertiva III, a palavra "ganhou" aparece repetida, o que, no entanto, não interfere na compreensão do sentido da frase, tendo em vista que é perfeitamente claro o que a atriz ganhou, objeto real de avaliação da interpretação da assertiva. Sendo assim, a repetição do termo não compromete o sentido do que está sendo dito. Diante do exposto, indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 2 - MANTIDA alternativa 'C'. A primeira assertiva afirmava o que segue:

O texto critica o fato de uma moça ter se tornado celebridade por se negar a ceder seu assento para uma criança. No texto, nas linhas 16-20, tem-se o trecho a seguir:

A história da passageira que se recusou a oferecer o assento na janela para uma criança e que foi gravada e posta na internet é um bom exemplo. Prestes a atingir 3 milhões de seguidores nas redes — a metade do que tem Fernanda Montenegro, por exemplo —, a anônima que virou famosa de supetão colhe os frutos de uma sociedade que inventa heróis para viverem o que não se tem coragem de viver.

Dessa maneira, o autor do texto emprega como exemplo o fato de uma moça ter quase a metade do número de seguidores da consagrada atriz Fernanda Montenegro. O autor critica esse fato, a súbita fama da moça, tomado como exemplo, para também criticar a sociedade que inventa heróis. Ambos, exemplo e resultado, são criticados.

No Dicionário Aulete Digital, tem-se que uma das acepções para a palavra "celebridade" é:

1. Qualidade ou condição de célebre, daquilo ou daquele que é conhecido, falado ou comentado por muitos; FAMA Já de acordo com a Academia Brasileira de Letras, o novo termo "subcelebridade", tem, como uma de suas acepções:

Pessoa que desfruta de notoriedade transitória e/ou restrita a determinado meio, por razões que não dizem respeito ao prestígio profissional.

Sendo assim, ambas as palavras são empregadas para abordar a fama de alguém, contexto no qual se insere a assertiva que está, portanto, correta.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.

QUESTÃO: 8 - MANTIDA alternativa 'E'. A primeira assertiva era: A palavra "vivências", caso o acento circunflexo fosse suprimido, formaria um verbo conjugado na segunda pessoa do singular (tu). O objetivo da questão era avaliar o conhecimento do candidato que o levasse a concluir que a forma verbal "vivencias", resultante da supressão do acento circunflexo, está conjugada no presente do indicativo e, portanto, é uma palavra existente em Língua Portuguesa. Sendo assim, tal informação não poderia constar na assertiva.

Diante do exposto, indefere-se o recurso.